



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2021
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 002/2021

(Mensagem do Executivo nº 69/2021)

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fica a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2022.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 69/2021**, na Secretaria de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade Orçamentária: 601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função: 204 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 – GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 2079 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2021
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA

Descrição	Valor
Transferência de Recursos para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO – Para implementar ações de assistência na melhoria nos serviços prestados à população.	<u>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</u>

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores, inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 0102000000 – Recursos Ordinários

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	Nº 002/2021
	AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário. É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que o Instituto Lions da Visão, executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, em suas especialidades. E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Instituto Lions da Visão. Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de doenças, apresento esta emenda impositiva. Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público. Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021. VER. T. CORONEL PACCOLA			